Justificativa:

Na hora de descartar medicamentos vencidos ou fora de uso, deve se indicar ao paciente, a procura de um posto de coleta. Isso pode ocorrer nas farmácias, drogarias, postos de saúde e hospitais que prestam esse serviço de fornecimento e venda de medicamentos. O contato com a Vigilância Sanitária ou Secretaria da Saúde da cidade deve ser feito constantemente para informações e esclarecimentos.

As conseqüências do descarte incorreto de medicamentos não são poucas e podem ser percebidas não só pela poluição, mas também na saúde da população, pois tal ação está diretamente ligada a resistência bacteriana, que se dá pela resistência das bactérias aos medicamentos, assim dificultando o combate a certas doenças, o que acarreta gastos com novas pesquisas e projetos para o combate.

O referido projeto de lei visa diminuir o foco da resistência bacteriana, por meio da aplicação e divulgação de pontos de coleta de medicamentos impróprios para consumo, assim, ampliando a forma correta de descartar medicamentos, além de combater a poluição do meio ambiente.

A idéia desse Projeto de Lei nasce a partir de uma pesquisa realizada por estudantes do 1º. Ano do Curso de Farmácia da Fundação de Ensino de Contagem (FUNEC) Unidade CENTEC.

Os estudantes são: Anna Clara Drumond Mourão, Caio Giacomelli Lessa, Gabriela Maria Dumont Trindade, Isaque Ribeiro Andrioni, Marina Barros Marques, Rebecca Galvão Coelho, Sarah de Souza Santos, Vithória Julia Teixeira de Faria, Pâmela Vieira Lelis e Rebeca Lorelayne Barbosa.

Neste sentido peço aprovação pelos nobres Pares!